



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Camboriú, 06 de maio de 2021.

**Comissão do Processo Seletivo Professor Substituto - Área Informática: Programação /
Engenharia de Software / Informática Básica**

**ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA REMOTA - Edital nº 019/CAMSDP/IFC/2021,
de 19 de abril de 2021**

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 130/ 2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01) de 16 de abril de 2021, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (Substituto/Temporário) na área de Informática: Programação/Engenharia de Software/Informática Básica do Campus Camboriú, **TORNA PÚBLICA** as **REGRAS PARA a PROVA ON-LINE** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 019/CAMSDP/IFC/2021, de 19 de abril de 2021, publicado no DOU de 22/04/2021 Seção 3, páginas 52/53 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto/temporário - 40 horas - Processo 23350.001445/2021-75 - Área de Conhecimento: **Informática: Programação / Engenharia de Software / Informática Básica.**

Conforme previsto no item 2.10 do Edital nº 019/CAMSDP/IFC/2021, de 19 de abril de 2021, diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID - 19 e da atual suspensão das atividades presenciais no Instituto Federal Catarinense, a Prova Didática ocorrerá de forma on-line. Igualmente conforme, item 2.10.1 e 5.9 ao se inscrever no Edital, o candidato estava ciente de que caso fosse optado por essa modalidade, deverá dispor de computador com acesso à internet câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

Art. 01 A prova didática on-line será realizada no dia **12 de maio de 2021**, na modalidade de **videoconferência, com a utilização do aplicativo Google Meet**, portanto de forma on-line, ao vivo. Os horários serão divulgados no mesmo documento do sorteio do ponto e ordem de apresentação dos candidatos.

Art. 02 O endereço eletrônico Google Meet para realização da prova didática será individual por candidato e será enviado por e-mail. O E-mail do(a) candidato(a) utilizado para o envio do link da prova didática on-line, será o e-mail que ele informou no ato da inscrição.

Art. 03 A Comissão Avaliadora avisará ao candidato que pode começar a aula, de forma que fica sob a responsabilidade do candidato a contagem do tempo, previsto para a prova didática. Ao término dos 25 (vinte e cinco) minutos a comissão avaliadora solicitará o encerramento. A aula on-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

line será gravada pela Comissão Avaliadora e deverá seguir os critérios estipulados no **item 5** do edital.

Art. 04 Será permitida apenas a participação dos membros da banca avaliadora e do candidato em avaliação didática, durante a Prova Didática on-line através do Google Meet.

Art. 05 Os candidatos deverão enviar o plano de aula **devidamente assinado, com arquivo único em formato PDF** para os e-mails: andressa.brandt@ifc.edu.br; marcelo.rauber@ifc.edu.br; e daniel.anderle@ifc.edu.br, **até o início de sua prova didática on-line**, não sendo disponibilizado nenhum modelo.

Art. 06 O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação.

Art. 07 em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática a comissão avaliadora aguardará por até 05 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior a perda da conexão.

Art. 08 em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela comissão avaliadora não poderá exceder 05(cinco) minutos.

Art. 09 Caso algum dos avaliadores perca a conexão, a Prova Didática transcorrerá sem prejuízo ao candidato. Se a reconexão demorar a acontecer, este avaliador assistirá posteriormente a aula didática que estará gravada, e assim avaliará o candidato.

Art. 10. O não ingresso do candidato, no Aplicativo e link, na data e horário definidos pela Comissão Avaliadora, para a realização da sua Prova Didática on-line, implica na sua eliminação do certame.

Art. 11 A prova didática on-line versará sobre um dos temas sorteados e que estão indicados no item 5.1, do edital acima mencionado, este estará disponível no site, juntamente com a ordem de apresentação de cada candidato e horário.

Art.12 A aplicação da prova didática on-line obedecerá a ordem das apresentações conforme sorteio, prevista no edital, sendo que os candidatos deverão acessar o aplicativo, para realização da sua prova, no dia e horários determinados na publicação.

Art. 13 A ordem de apresentação de cada candidato, com seu respectivo horário será publicada junto com o Ponto da Prova Didática na página do edital, no dia **10 de maio de 2021**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Art. 14 A prova didática on-line será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, os candidatos na prova didática serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes no Anexo III do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do certame

Camboriú, 06 de maio de 2021

Andressa Grazielle Brandt
Presidente da Comissão Avaliadora

Portaria nº 130/ 2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01) de 16 de abril de 2021